



Edital 37/2020

----- **Manuel João Fontainhas Condenado**, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, faz público, para efeitos de consulta pública e de acordo com os artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, o Projeto de alteração ao Regulamento de Trânsito de Vila Viçosa, aprovado pela Câmara Municipal em reunião do Órgão realizada em 29/04/2020, podendo as sugestões e/ou propostas de alteração ser apresentadas, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a respetiva publicação no Diário da República e no site www.cm-vilavicosas.pt. -----

Projeto de alteração ao Regulamento de Trânsito de Vila Viçosa

Fundamentação

Tendo em conta que se trata de uma Escola e Condução e tendo sido aprovado a concessão de 2 (dois) lugares de estacionamento em R.C. de 26/02/2020, com vista a dar apoio à referida escola, propõe-se que seja efetuada uma alteração/aditamento ao Regulamento de Trânsito de Vila Viçosa.

Artigo 15º

Sinalização de Trânsito

1 – Sinais de informação

1.3 – Sinal de parque

Rua Florbela Espanca em Vila Viçosa, com marcação no pavimento e vertical.

Vila Viçosa, 05 de maio de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

(Manuel João Fontainhas Condenado, Prof.)